



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

- Acompanhamento da frequência escolar das crianças e adolescentes com deficiência, inclusos na rede de ensino;
- Supervisão e monitoramento, pelos CRAS / CREAS dos serviços prestados pelas organizações sociais conveniadas;
- Oferta de espaços de convivência familiar e comunitária nos Núcleos de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, possibilitando a reflexão sobre a realidade e construção de projetos de vida;
- Participação em comissões intersecretariais nos territórios para avaliação e acompanhamento dos casos;
- Fortalecimento das ações em rede no território, a partir de uma efetiva atuação integrada e compartilhada;
- Trabalho articulado entre as organizações que executam os serviços e as demais políticas públicas;
- Planejamento e execução das ações entre o poder público e as organizações, orientadas pela perspectiva da vigilância social.
- Articulação da rede com as organizações, poder público, fóruns e conselhos de direitos, de forma a garantir a corresponsabilidade.